

RESOLUÇÃO DIREX N.º 028, DE 26/12/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.641ª Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2023, Voto Presi nº 23/2023, Processo SEI N° 21200.003810/2021-74,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a atualização da Norma de Classificação de Riscos Contábeis dos Processos Judiciais - NOC 50.302.
2. **REVOGAR** a Resolução Direx n.º 08, de 10/2/2022.
3. **INCUBIR** as chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 26/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32917883** e o código CRC **9C08F3D3**.